



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

EMENDA Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 23/2020

(Autoria do Executivo)

**Suprime o Capítulo VI do
Projeto de Lei nº 23/2020.**

Art. 1º. Fica suprimido o Capítulo VI do Projeto de Lei nº 23/2020:

“CAPÍTULO VI: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Suprimido.

Art. 14. Suprimido.

Art. 15. Suprimido”.

Sala de Sessões, “Vereador Rafael Orsi Filho”, 21 de dezembro de 2020.

EDUARDO DADE SALLUM
Vice-Presidente

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” **



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei nº 23/2020 recebeu parecer desfavorável do procurador legislativo desta Casa de Leis devido ao teor do seu Capítulo VI, onde é autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de suas efetivas arrecadações, sem que haja um limite objetivo e a indicação dos recursos correspondentes, em descumprimento ao art. 167, incisos V e VII, da Constituição Federal.

Da mesma forma, não há a comprovação de que existem recursos disponíveis suficientes, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a justificativa para a abertura desse crédito suplementar, em desacordo também com os arts. 16 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Ainda, tal capítulo autoriza a realização de alterações no Plano Plurianual (PPA), mas tais alterações só podem ser feitas por meio de lei específica, conforme o art. 4º da Lei Municipal nº 5.209/2017.

Por tais motivos, a fim de sanar tais irregularidades para que estas não causem uma possível rejeição futura deste Projeto de Lei, que é extremamente relevante para o nosso município, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovarmos essa importante emenda.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 21 de dezembro de 2020.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice-Presidente

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” **

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/9ABE-5B60-A1FF-DB4F> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9ABE-5B60-A1FF-DB4F



Hash do Documento

22E0670991E244D9D492FE9DEF80F268F906A2EF24594BEDE492DC5746FA002C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2020 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 21/12/2020 18:19

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

